REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Nos termos do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015

Informações financeiras prestadas com base nas posições de 31.12.2018. Demais informações atualizadas em março de 2019.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome	Cargo
Fabio Schenberg Frascino	Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários
Paula Dainese	Responsável por Compliance e Gestão de Riscos

1.1 Declarações e identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Segue anexa a declaração em questão (**Anexo I**).

2. Histórico da empresa

2.1 Histórico sobre a constituição da empresa

A **REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** é uma sociedade limitada brasileira, com sua sede social atualmente localizada da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº. 54, andar 00, Vila Olímpia, CEP 04547-130, inscrita no CNPJ sob nº. 29.292.940/0001-83 ("**Redpoint eventures**" ou "**Sociedade**").

A Redpoint eventures foi constituída em 11.12.2017, nos termos de seu Contrato Social, celebrado entre os sócios, os Srs. Anderson Mendonça Thees, Romero Venâncio Rodrigues Filho; e Manoel Lemos da Silva, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35235150206, em sessão de 19.12.2017.

Os Srs. Anderson, Romero e Manuel trabalharam juntos na Redpoint Eventures Consultoria Empresarial EIRELI ("**RPeV EIRELI**") no Brasil, ligada à Redpoint e à eventures, duas das principais companhias de venture capital norte-americanas. Durante este período adquiriram experiência na área de pesquisa e de diversificação de investimentos para clientes institucionais, pessoas físicas e demais clientes privados nos maiores mercados ao redor do mundo.

Com experiência prévia, aliada ao trabalho realizado no âmbito da RPeV EIRELI, os sócios decidiram pela constituição da Redpoint eventures, para, atuando no mercado de valores mobiliários, fornecer um serviço de excelência na gestão de recursos nesta área.

A Redpoint eventures está comprometida com a prestação de serviços de gestão de carteira de alta qualidade. Para isso, conta com uma equipe de profissionais de investimento experientes e dedicados ao atendimento ao cliente, sempre buscando os melhores resultados, aliados à proteção das carteiras.

2.2 Mudanças recentes

(a) Principais eventos societários

Os principais eventos societários aconteceram em 15.10.2018, 23.1.2019 e 02.05.2019, datas da 2ª, 3ª e 4ª Alterações de Contrato Social da Sociedade. Na 2ª Alteração de Contrato Social os seguintes eventos societários ocorreram: (i) alteração da razão social da Sociedade, que passou de "ARM Administradora de Carteiras Ltda." para "Redpoint Eventures Gestão de Recursos e Consultoria Ltda."; (ii) substituição da Sra. Elka Okawa, pelo Sr. Fabio Schenberg Frascino, como responsável pelo Departamento de Compliance e Gestão de Risco; (iii) alteração do objeto social da Redpoint eventures, que passou a incluir as atividades de (a) consultoria especializada em assuntos econômicos e administrativos no mercado de venture capital para investidores institucionais, nacionais ou estrangeiros, na seleção e alocação de ativos fora do mercado de valores mobiliários, (b) análise financeira de empresas em geral, e (c) assessoria em operações de cunho financeiro, no mercado nacional ou internacional; (iv) mudança do endereço da sede da Redpoint eventures, anteriormente localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº. 1120A, 9o andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, para a mesma Cidade e Estado, na Alameda Vicente Pinzon, nº. 54, andar 00, Vila Olímpia, CEP 04547-130; e (v) integralização parcial do capital social da Sociedade de modo proporcional à participação de cada um dos sócios no capital social.

Na 3ª Alteração de Contrato Social os seguintes eventos societários ocorreram: (i) alteração da razão social da Sociedade, que passou de "Redpoint Eventures Gestão de Recursos e Consultoria Ltda." para "Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda."; (ii) alteração do objeto social da Redpoint eventures, de forma que foram retiradas as atividades de (a) consultoria especializada em assuntos econômicos e administrativos no mercado de venture capital, (b) análise financeira de empresas em geral, e (c) assessoria em operações de cunho financeiro, no mercado nacional ou internacional; e foi incluída a atividade de participações em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista; (iii) renúncia do Sr. Romero Venâncio Rodrigues Filho ao cargo de administrador responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e do Sr. Fabio Schenberg Frascino ao cargo de diretor de *compliance* e gestão de riscos perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iv) nomeação do Sr. Fabio Schenberg Frascino

como responsável pela (a) administração de carteira de valores mobiliários; (b) distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Sociedade seja gestora; e (c) realização dos procedimentos de *suitability*, nos termos da legislação aplicável, por prazo indeterminado, e (v) nomeação do Sr. Albano dos Santos Dias Gonçalves como novo diretor de *compliance* e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Na 4ª Alteração de Contrato Social os seguintes eventos societários ocorreram: (i) registro da integralização total do capital social da Sociedade de modo proporcional à participação de cada um dos sócios no capital social; (ii) renúncia do Sr. Albano dos Santos Dias Gonçalves ao cargo de diretor de *compliance* e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e (iii) nomeação da Sra. Paula Dainese como nova diretora de *compliance* e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

(b) Escopo das atividades

Em outubro de 2018 houve a alteração do objeto social da Redpoint eventures, que passou a incluir as atividades de: (a) consultoria especializada em assuntos econômicos e administrativos no mercado de venture capital para investidores institucionais, nacionais ou estrangeiros, na seleção e alocação de ativos fora do mercado de valores mobiliários, (b) análise financeira de empresas em geral, e (c) assessoria em operações de cunho financeiro, no mercado nacional ou internacional.

Em janeiro de 2019 houve a alteração do objeto social da Redpoint eventures, de forma que foram retiradas as atividades de: (a) consultoria especializada em assuntos econômicos e administrativos no mercado de venture capital, (b) análise financeira de empresas em geral, e (c) assessoria em operações de cunho financeiro, no mercado nacional ou internacional; e foi incluída a atividade de participações em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

(c) *Recursos humanos e computacionais*

Em outubro de 2018 foi aprovada a substituição da Sra. Elka Okawa, pelo Sr. Fabio Schenberg Frascino, como responsável pelo Departamento de Compliance e Gestão de Risco.

Em janeiro de 2019 foram aprovadas (i) a renúncia do Sr. Romero Venâncio Rodrigues Filho ao cargo de administrador responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e do Sr. Fabio Schenberg Frascino ao cargo de diretor de *compliance* e gestão de riscos perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (ii) a nomeação do Sr. Fabio Schenberg Frascino como responsável pela (a) administração de carteira de valores mobiliários; (b) distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Sociedade seja

gestora; e (c) realização dos procedimentos de *suitability*, nos termos da legislação aplicável, por prazo indeterminado e (iii) a nomeação do Sr. Albano dos Santos Dias Gonçalves como novo diretor de *compliance* e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Em maio de 2019 foi aprovada (i) a renúncia do Sr. Albano dos Santos Dias Gonçalves ao cargo de diretor de *compliance* e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e (ii) a nomeação da Sra. Paula Dainese como nova diretora de *compliance* e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Ao longo do último ano foi instalada a telefonia com gravação de voz e, além disso, houve a migração do sistema de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Dropbox para o Google Drive.

(d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Redpoint eventures tem o compromisso de conduzir todas as suas atividades de maneira legítima e em consonância com os mais elevados padrões de integridade pessoal e corporativa.

Portanto, a Redpoint eventures desenvolveu um Manual de Compliance aplicável a todos os seus colaboradores. O referido Manual de Compliance descreve as políticas adotadas pela Redpoint eventures na condução de quaisquer conflitos de interesse, comportamentos éticos e cumprimento das leis e regulamentos. Tratam-se de políticas que incluem, entre outros:

(i) Código de Ética;
(ii) Manual de Compliance;
(iii) Gestão de Riscos;
(iv) Negociação de Valores Mobiliários por Colaboradores;
(v) Rateio e Divisão de Ordens;
(vi) Prevenção à Lavagem de Dinheiro; e
(vii) Política de Suitability.

O Manual de Compliance e as demais políticas resumem os valores, princípios e práticas comerciais que norteiam a conduta comercial da Sociedade, estabelecendo um conjunto de princípios básicos para a orientação de todos os colaboradores da Redpoint eventures no que diz respeito às exigências mínimas que se espera que sejam atendidas.

Todos os colaboradores, ao ingressarem na Redpoint eventures e, em seguida, anualmente, estão obrigados a ler o Manual de Compliance e confirmar o entendimento de seu conteúdo e ainda concordar em cumprir suas disposições.

No último ano a Redpoint eventures adotou determinadas Políticas e Procedimentos de Voto por Procuração, bem como a Política de Responsabilidade Socioambiental. As Políticas e Procedimentos de Voto por Procuração tem como objetivo garantir que os direitos de voto decorrentes dos ativos geridos sejam exercidos nos melhores interesses dos seus clientes, bem como dos quotistas dos fundos que estão sob sua gestão.

A Política de Responsabilidade Socioambiental, por sua vez, tem como objetivo o gerenciamento de risco envolvendo a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras ou de caráter reputacional para a Redpoint eventures decorrentes de danos socioambientais. A Redpoint eventures alterou ainda sua política de Negociação de Valores Mobiliários por Colaboradores, buscando deixá-la mais compatível com as praticas de mercado, sem prejuízo da observância das regras aplicáveis às gestoras de carteira.

A observância dessas políticas é condição do contrato de trabalho dos colaboradores com a Sociedade. Seu descumprimento poderá sujeitar o coladorador ao pagamento de multas, medidas disciplinares, inclusive demissão, se cabível, ou sanções regulatórias.

Além disso, o Departamento de Compliance e Gestão de Risco terá uma postura ativa no monitoramento dos riscos associados às atividades de administração de ativos. A observância das leis, regulamentos, políticas internas e processos de controle, dos documentos das contas dos clientes, e dos princípios fiduciários idôneos é fundamental para a Redpoint eventures. Assegurar sua observância é a principal atribuição do responsável pelo Departamento de Compliance e Gestão de Risco.

Tal departamento terá como principal atribuição prestar suporte para todas as áreas em termos de elucidações, instruções e cumprimento de todos os controles e regulamentos internos, bem como supervisionar que as operações e atividades da Redpoint eventures estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Entre suas principais funções, destacam-se:

(i) Estabelecimento, atualização e implementação das políticas com objetivo de: (a) cumprir todas as leis, regulamentos e diretrizes relevantes; (b) detectar e impedir violações; e (c) informar de quaisquer violações relevantes e/ou medidas saneadoras recomendadas;

(ii) Verificação de autorizações e aprovações, de modo a assegurar que todos os negócios a serem celebrados pela Redpoint eventures sejam devidamente autorizados pela sua contraparte, se necessário;

(iii) Identificação de situações envolvendo conflitos de interesse e informação de todas e quaisquer ocorrências de situações dessa natureza ou qualquer outro tipo de informação que possa ser razoavelmente solicitada;

(iv) Estabelecimento, manutenção e implementação das políticas apropriadas à avaliação, monitoramento e gestão de riscos;

(v) Cumprimento das formalidades legais aplicáveis a cada caso, de modo que todas e quaisquer operações envolvendo recursos de terceiros sejam devidamente documentadas por meio dos respectivos instrumentos legais;

(vi) Preservação da confidencialidade, assegurando que todos os dados relativos à atividade principal da Redpoint eventures sejam mantidos em sigilo absoluto, salvo no caso de autorização ou regulamentação obrigando a Redpoint eventures a divulgar as referidas informações; e

(vii) Atualização e supervisão contínua dos colaboradores da Redpoint eventures no que diz respeito às políticas de *compliance* e controles internos da Redpoint eventures.

A Redpoint eventures será submetida às rotinas de auditoria interna de responsabilidade do Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Redpoint eventures, o qual aplicará as sanções cabíveis em caso de descumprimento de políticas ou procedimentos adotados pela Sociedade. A Redpoint eventures pode ser submetida às rotinas de auditoria externa de tempos em tempos, a critério do Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Redpoint eventures.

A Redpoint eventures irá, continuamente, verificar se suas políticas e controles internos estão alcançando as metas esperadas. Se ocorrer qualquer mudança, seja na estrutura regulatória ou em suas práticas administrativas, todos os colaboradores internos serão informados pela Redpoint eventures dessas mudanças, e se necessário, seu pessoal também receberá treinamento adicional.

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa

(a) Número de sócios

A Redpoint eventures possui 3 (três) sócios: os Srs. Romero Venâncio Rodrigues Filho, Anderson Mendonça Thees e Manoel Lemos da Silva.

(b) Número de empregados

A Redpoint eventures possui 14 (quatorze) colaboradores.

(c) Número de terceirizados

Redpoint eventures não terceiriza qualquer atividade relacionada à gestão de valores mobiliários.

(d) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

O Sr. Romero Venâncio Rodrigues Filho, devidamente credenciado pela CVM para a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, consoante o disposto no Ato Declaratório nº 14.041, de 23 de dezembro de 2014, é sócio administrador da Redpoint eventures.

O Sr. Fabio Schenberg Frascino, devidamente credenciado pela CVM para a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, consoante o disposto no Ato Declaratório nº 12.990, de 7 de maio de 2013, é o responsável pela administração da carteira de valores mobiliários da Sociedade.

4. Auditores

4.1 Informações sobre os auditores independentes

A Redpoint eventures não contratou nenhuma empresa de auditoria independente para preparar os relatórios de auditoria de suas demonstrações financeiras, tendo em vista que é uma sociedade limitada.

5. Resiliência financeira

5.1 Atestado baseado nas demonstrações financeiras da empresa

A Sociedade, com base nas demonstrações financeiras, atesta que:

(a) a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2(a) é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e

(b) o patrimônio líquido da empresa não representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3(c) e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2 Demonstrações financeiras e relatório

Não obrigatória apresentação, tendo em vista que a Redpoint eventures está credenciada apenas na categoria de gestão de recursos.

6. Escopo das atividades

6.1 Atividades desenvolvidas pela empresa

(a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.):

A Redpoint eventures realiza a prestação de serviços de gestão de carteira de valores mobiliários e de fundos de investimento em mercado nacional e internacional.

(b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):

A Redpoint eventures realiza a gestão de fundos de investimento em participações regidos pela Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, bem como de outros veículos no exterior.

(c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

A prestação de serviços em carteira administrada e a alocação dos fundos de investimento geridos pela Redpoint eventures têm foco em (i) participação em sociedades; (ii) debêntures; (iii) títulos públicos e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras; e (iv) cotas de fundos de investimento em: renda fixa, multimercado e participações.

(d) atuação na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A Redpoint eventures atuará na distribuição dos fundos de investimento dos quais seja gestora, realizando os procedimentos de cadastro de clientes e *suitability*, conforme a regulamentação aplicável. Ainda, a Sociedade observará as normas que dispõem sobre a comunicação entre distribuidor e administrador dos fundos e de conduta de pagamento e recebimento de valores, quando da realização das atividades de distribuição, conforme descrito em suas políticas e em seus procedimentos internos.

6.2 Outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários

(a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Redpoint eventures não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimentos e de carteiras administradas, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.

(b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Não aplicável, tendo em vista: (i) que não existem sociedades controladoras, controladas e coligadas; e (ii) as sociedades sob controle comum não geram conflito de interesses.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de 59 investidores, todos cotistas de fundos de investimentos destinados a investidores qualificados
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	3
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	56
xii. outros (especificar)	0

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de USD 172.378.370,92, inteiramente relacionados à gestão de fundos destinados a investidores qualificados
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	USD 0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente 1: USD 20.000.000,00 Cliente 2: USD 17.500.000,00 Cliente 3: USD 15.000.000,00 Cliente 4: USD 11.085.577,00 Cliente 5: USD 7.500.000,00 Cliente 6: USD 6.000.000,00 Cliente 7: USD 5.000.000,00 Cliente 8: USD 5.000.000,00 Cliente 9: USD 5.000.000,00 Cliente 10: USD 5.000.000,00
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	USD 700.000,00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	USD 0
iii. instituições financeiras	USD 0
iv. entidades abertas de previdência complementar	USD 0
v. entidades fechadas de previdência complementar	USD 0
vi. regimes próprios de previdência social	USD 0
vii. seguradoras	USD 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	USD 0
ix. clubes de investimento	USD 0
x. fundos de investimento	USD 0
xi. investidores não residentes	USD 171.678.370,92
xii. outros (especificar)	USD 0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações	USD 199.404.592,44
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	USD 2.086.606,43
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	USD 0
d. cotas de fundos de investimento em ações	USD 0
e. cotas de fundos de investimento em participações	USD 0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	USD 0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	USD 0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	USD 0
i. cotas de outros fundos de investimento	USD 0
j. derivativos (valor de mercado)	USD 0
k. outros valores mobiliários	USD 0
l. títulos públicos	USD 0
m. outros ativos	USD 0

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

A Redpoint eventures não exerce atividades de administração fiduciária.

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Todos as informações acima se referem aos dois fundos no exterior sob gestão da Redpoint eventures, o primeiro constituído em 2012 e o segundo em 2018. Todos os valores são em dólares (USD). Os valores dos recursos sob administração se referem aos valores subscritos (committed capital) e não foram totalmente integralizados, sendo chamados ao longo do tempo conforme as necessidades de investimento. Até 2018 os fundos locais ainda não tinham sido ativados, estando em fase pré-operacional. Devem ser ativados em 2019.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa

(a) Controladores diretos e indiretos

A Redpoint eventures possui 3 (três) sócios:

(i) **ANDERSON MENDONÇA THEES**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório com escritório na Alameda Vicente Pinzon, nº. 54, andar 00, Vila Olímpia, CEP 04547-130, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.112.611 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.758.786-20;

(ii) **ROMERO VENÂNCIO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Vicente Pinzon, nº. 54, andar 00, Vila Olímpia, CEP 04547-130, portador da Cédula de Identidade RG n° 27.178.343-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 274.038.788-17; e

(iii) **MANOEL LEMOS DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Vicente Pinzon, nº. 54, andar 00, Vila Olímpia, CEP 04547-130, portador da Cédula de Identidade RG n° 50.097.409-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 966.862.606-06;

(b) Controladas e coligadas

A Redpoint eventures não possui controladas e nem coligadas no Brasil.

(c) Participações da empresa em outro grupo

A Redpoint eventures não possui participação em sociedades de outros grupos.

(d) Participações de sociedades do grupo na empresa

Nenhuma sociedade do grupo possui participação na Redpoint eventures.

(e) Sociedades sob controle comum

Atualmente não há sociedades sob controle comum da Redpoint eventures que exerçam atividades reguladas nos mercados financeiros e de capitais.

7.2 Organograma do grupo econômico

A Redpoint eventures não deseja incluir o organograma do grupo econômico. As informações acerca do grupo econômico podem ser verificadas no item 7.1 acima.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa

(a) Administração da Redpoint eventures

A administração da Redpoint eventures é exercida por 3 (três) sócios-administradores, os Srs. Anderson Mendonça Thees, Romero Venâncio Rodrigues Filho e Manoel Lemos da Silva, qualificados no item 7.1(a) acima, e pelos terceiros não sócios, Sr. Fabio Schenberg Frascino, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 18.615.664-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.015.278-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Vicente Pinzon, nº. 54, andar 00, Vila Olímpia, CEP 04547-130, e Sra. Paula Dainese, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43623524 SSP/SP e CPF/ME sob o nº 360.379.258-01, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Alameda Vicente Pinzon, nº. 54, andar 00, Vila Olímpia, CEP 04547-130, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O corpo administrativo da Redpoint eventures garante que a atuação da Redpoint eventures esteja em conformidade com as leis, regulamentos, diretrizes e padrões esperados, inclusive, entre outros:

(i) O exercício de suas atividades deverá ater-se às metas de investimento dos titulares das carteiras, de acordo com o perfil dos clientes;

(ii) No exercício de suas atividades, deverão ser empregados zelo e diligência que uma pessoa ativa e honesta normalmente empregaria para a administração de seus próprios bens, responsabilizando-se por quaisquer infrações ou irregularidades cometidas no curso de sua administração;

(iii) Cumprir, em boa-fé, os contratos prévios e escritos celebrados com os seus clientes, cujos contratos estabelecem as características básicas dos serviços a serem prestados, incluindo: (a) a política de investimento a ser implementada, a qual estará em consonância com o perfil do investidor, sua situação financeira e metas; (b) a remuneração cobrada pelos serviços a serem prestados; (c) as informações pertinentes a quaisquer outras atividades do gestor no mercado e possíveis conflitos de interesses que possam existir entre essas atividades e a administração da carteira de valores mobiliários; (d) os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários em bolsas, mercados de balcão, operações com futuros e de empréstimo de ações que possam ser executadas com os recursos fornecidos pelo investidor, expressamente estabelecendo que os investimentos em derivativos poderão resultar em perdas maiores do que o investimento realizado;

(e) a autorização, conforme o caso, para que o gestor atue como contraparte das operações, estabelecido, contudo, que no caso de um cliente pessoa jurídica, o nome da pessoa física com poderes para conceder essa autorização deverá constar por escrito; e (f) o conteúdo e periodicidade das informações a serem prestadas pelo gestor ao cliente;

(iv) Evitar práticas que possam prejudicar o relacionamento de confiança com os seus clientes;

(v) Atualizar e manter em perfeita ordem e à disposição dos clientes todos os documentos pertinentes às operações com valores mobiliários que integrem as carteiras sob a sua administração;

(vi) Manter em custódia, por uma organização devidamente credenciada para o exercício de tais atividades, os valores mobiliários integrantes das carteiras sob a sua administração, adotando todas as medidas úteis ou necessárias para a defesa dos interesses de seus clientes;

(vii) Transferir para a carteira quaisquer benefícios ou vantagens que possam ser obtidos na capacidade de gestor de recursos; e

(viii) Prestar as informações solicitadas pelo detentor da carteira que digam respeito aos valores mobiliários dela integrantes.

Portanto, a administração dos negócios em geral da Sociedade compete aos administradores, os quais deverão praticar todos os atos necessários ou convenientes para tanto; nesse sentido, os poderes dos administradores incluem, entre outros, aqueles necessários para:

(i) obrigar a Sociedade a cumprir as leis e o Contrato Social, observando ainda as deliberações adotadas pelos seus sócios;

(ii) administrar, gerir e dirigir os negócios da Sociedade, com poderes para comprar, vender, permutar, onerar ou de outra forma adquirir os ativos da Sociedade, estabelecendo os respectivos preços, termos e condições; e

(iii) emitir regras e regulamentos internos e outras diretrizes similares que tratem da administração da Sociedade.

Os administradores deverão se reunir sempre que necessário, por convocação escrita de qualquer um deles. Tal reunião será registrada em ata e compartilhada com os participantes.

(b) Departamento Técnico da Redpoint eventures

O Departamento Técnico da Redpoint eventures é atualmente composto por 4 (quatro) membros, os Srs. Anderson Mendonça Thees, Romero Venâncio Rodrigues Filho, Manoel Lemos da Silva e Fabio Schenberg Frascino (cujas informações detalhadas poderão ser encontradas no item 8.3 abaixo).

Tal departamento é responsável pela preparação das pesquisas internas de investimentos e das análises de valores mobiliários, as quais irão fundamentar todas as decisões discricionárias de gestão de investimentos tomadas pela ou em nome da Redpoint eventures.

Os membros do departamento deverão se reunir sempre que necessário, por convocação escrita de qualquer um deles. Tal reunião será registrada em ata e compartilhada com os participantes.

(c) Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Redpoint eventures

O Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Redpoint eventures tem competência para deliberar sobre as seguintes questões:

(i) Compliance: garantir a gestão, controle e mitigação dos riscos e adoção de estratégias voltadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos aplicáveis à Sociedade, inclusive o Manual de *Compliance*.

(ii) Gestão de Riscos: monitorar e mitigar os riscos provenientes do exercício da atividade de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários e de distribuição de cotas de fundos de investimento, além de verificar e garantir o cumprimento da Política de Gestão de Riscos estabelecida pela Sociedade.

O Departamento de Compliance e Gestão de Risco é formado pela Sra. Paula Dainese, responsável pelas atividades descritas acima, e uma assessora.

8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

Reportamo-nos ao item 8.1.

8.3 Diretores

Nome	Anderson Mendonça Thees
Idade	45 anos
Profissão	Engenheiro
Cadastro das Pessoas Físicas - CPF	751.758.786-20

Cargo ocupado	Membro do Departamento Técnico
Data da posse	11 de dezembro de 2017
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Sócio e administrador

Nome	Romero Venâncio Rodrigues Filho
Idade	41 anos
Profissão	Engenheiro
Cadastro das Pessoas Físicas - CPF	274.038.788-17
Cargo ocupado	Membro do Departamento Técnico
Data da posse	11 de dezembro de 2017
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Sócios e administrador

Nome	Manoel Lemos da Silva
Idade	44 anos
Profissão	Engenheiro
Cadastro das Pessoas Físicas - CPF	966.862.606-06
Cargo ocupado	Membro do Departamento Técnico
Data da posse	11 de dezembro de 2017
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Sócio e administrador

Nome	Fabio Schenberg Frascino
Idade	45 anos
Profissão	Engenheiro
Cadastro das Pessoas Físicas - CPF	116.015.278-02
Cargo ocupado	Membro do Departamento técnico
Data da posse no departamento	15 de outubro de 2018
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Administrador responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Nome	Paula Dainese
Idade	33 anos
Profissão	Economista
Cadastro das Pessoas Físicas - CPF	360.379.258-01
Cargo ocupado	Membro do Departamento de Compliance e Gestão de Risco

Data da posse no departamento	02 de maio de 2019
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Backoffice

8.4/8.7 – Currículo do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

(i) *Cursos concluídos*

2003 - Master in Business Administration
Insper

1997 - Graduação em Engenharia Elétrica
Escola de Engenharia Mauá

(ii) *Aprovação em exame de certificação profissional*

- Comissão de Valores Mobiliários (CVM): Autorização de Gestor de Carteiras
- Comissão de Valores Mobiliários (CVM): Autorização de Agente Autônomo de Investimentos
- ANBIMA – CGA: Certificação de Gestor de Carteiras
- ANBIMA – CPA20: Certificação de Distribuidor de Produtos de Investimentos
- ANCORD – AAI – Certificação de Agente Autônomo de Investimentos

(iii) *Principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos*

Outubro de 2018 – Atual - **Redpoint eventures**
CFO
Responsável por operações financeiras, gestão de fundo de Caixa e gerenciamento de caixas de fundo.
Responsável pelo compliance; Head da equipe de finanças e controle de fundos.
Representante na ANBIMA e CVM.

2017-2018: **Kobold Gestora de Fundos**
CFO
Responsável pelo gerenciamento de portfólio, operações e controle;
Responsável pela gestão de caixa e alocação de ativos;
Head da equipe de finanças e controle de fundos;
Representante na ANBIMA e CVM.

2015-2017: **Diversa Capital Management**

Sócio/ Portfolio Manager

Responsável por pesquisa, estruturação e execução de estratégias de investimentos, alocação de ativos em múltiplas classes de ativos.
Desenvolvimento de estratégias quantitativas de negociação algorítima baseada em volatilidade e estatísticas; índices e futuros de moedas; Responsável pelo gerenciamento de risco.

2013-2015**: Altimura Financial Advisory**

Sócio/ Consultor Financeiro

Consultoria e recomendações de investimentos para clientes;
Análise de ações de títulos e fundos mútuos nas carteiras, garantindo que a alocação de ativos atendesse os objetivos de investimentos estipulados pelos clientes.
Realização de diversificação de equity e hedge através da Teoria de carteiras (Markowitz) e modelo de precificação de ativos de capital; (CAPM).

8.5/8.6 Currículo do responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco

(i) *Cursos concluídos*

2012 - Master in Financial Economics
Maastricht University

2008 - Graduação em Economia
Insper

(ii) *Aprovação em exame de certificação profissional*

- ANBIMA – CPA20: Certificação de Distribuidor de Produtos de Investimentos

(iii) *Principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos*

Outubro de 2018 – Atual - **Redpoint eventures**
Diretora de Compliance
Responsável pelo Compliance da Gestora e dos Fundos;

2017-2018: **Pátria Investimentos**
Coordenadora de Operações
Responsável pela Administração dos Fundos de Private Equity;
Responsável pela gestão de caixa e análise de performance;
Responsável pelo relacionamento com prestadores de serviços e investidores;
Responsável pelo relacionamento com as áreas de gestão;

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

(a) Quantidade de profissionais

A gestão de recursos da Redpoint eventures será exercida pelo Departamento Técnico da Sociedade, composto de 4 (quatro) profissionais.

(b) Natureza das atividades desenvolvidas por seus membros

Os membros do Departamento Técnico estão aptos para desenvolver os serviços de gestão de carteiras para clientes, diretamente, por meio de carteiras administradas, bem como por meio de diversos tipos de fundos e outros veículos de investimento que são oferecidos a clientes e investidores.

Além disso, os membros do Departamento Técnico realizarão pesquisas internas de investimentos e análises micro e macroeconômicas sobre o impacto dos mercados de valores mobiliários nas estratégias de investimentos, as quais irão fundamentar todas as decisões discricionárias de gestão de investimentos tomadas pela ou em nome da Redpoint eventures.

(c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Departamento Técnico da Redpoint eventures utiliza uma combinação da seguinte infraestrutura de hardware: roteador CISCO, pontos de acesso Wi-Fi Ubiquiti UniFi e computadores notebook e desktop Apple, Lenovo, HP e similares. As plataformas de hardware utilizadas para o suporte dos aplicativos e bancos de dado incluem serviços de nuvem (cloud) dos seguintes fornecedores:

(i) Serviços de e-mail, calendário, agenda de contatos, armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google.

(ii) Serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google Drive, com segregação de controle de acesso por time e responsável, criptografia e 2Fa, onde são armazenados os documentos relacionados a:

(a) oportunidades de investimentos;
(b) informações estratégicas e financeiras do portfólio investido;
(c) arquivos, planilhas e dados de auditoria do fundo;
(d) arquivos, planilhas e dados relacionado a performance do fundo; e
(e) demais materiais pertinentes ao funcionamento da gestora.

(iii) Sistema de controle de tarefas, gestão de projetos e gestão de fluxo (pipeline) de investimentos fornecida pela companhia Asana (https://www.asana.com).

(iv) Sistema de relacionamento com cotistas e empresas do portfólio (CRM) fornecido pela companhia Salesforce (https://www.salesforce.com).

(v) Sistema de teleconferência da UberConference (https://www.uberconference.com), com capacidade de salas múltiplas e gravação das ligações utilizado para reuniões de conselho e reuniões de acompanhamento com investidas, reuniões remotas do comitê de investimento e dos consultores de investimento.

As conexões da Redpoint eventures com a Internet e terceiros estão protegidas de várias maneiras pela minimização do número de pontos em que essas conexões são feitas e por firewalls utilizados em cada ponto de conexão. Nos locais em que a Redpoint eventures se conecta com outras partes, as conexões serão protegidas pela utilização de listas de controle de acesso que filtram o tráfego de entrada e saída permitido. A lista de controle de acesso contém endereços de rede específicos e portos para o tráfego que entra e sai da rede.

Os procedimentos já estão prontos para garantir a segurança das informações confidenciais. Os procedimentos restringem o acesso a informações confidenciais somente às pessoas autorizadas. Dois processos – a forma como as permissões são concedidas e como as partes são autorizadas a conceder essas autorizações – são regulados pelo processo de aprovação de solicitação de serviço.

Todos estes sistemas já se encontram contratados, instalados, testados e em funcionamento.

Como responsável também pelo rateio e divisão de ordens, o Departamento Técnico adotou diversas políticas para tratar da alocação justa de oportunidades de investimento para categorias de investimento diversas dentre os diferentes ativos em seu escopo de investimento, conforme prevista na Política de Rateio de Divisão de Ordens da Sociedade.

Em termos gerais, para realizar as análises micro e macroeconômicas, os membros do Departamento Técnico acompanharão continuamente notícias, indicadores econômicos divulgados, modelos econométricos para análise e projeção econômica, e realizam diversas viagens nacionais e internacionais, reunindo-se com diversos profissionais do ramo de gestão de recursos, mantendo-se atualizados com relação às novas tendências e práticas no ramo.

Por fim, todos os sistemas de informação, rotinas e políticas serão periodicamente reavaliados, com o objetivo de verificar eventuais necessidades de atualização, adequação e otimização tendo em vista o porte, a área de atuação e as atividades da Sociedade.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados

(a) Quantidade de profissionais

O Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Redpoint eventures é composto por 2 (dois) profissionais.

(b) Natureza das atividades desenvolvidas

O Departamento de Compliance e Gestão de Risco atua em sinergia com o Departamento Técnico, assegurando a definição correta das metas da Redpoint eventures e emitindo as respectivas normas, regulamentos e diretrizes, resguardada sua independência funcional.

O referido departamento irá desempenhar um papel central para o monitoramento dos riscos associados às atividades de administração de ativos. A observância das leis, regulamentos, políticas internas e processos de controle, dos documentos das contas dos clientes, e dos princípios fiduciários idôneos é fundamental para a Redpoint eventures. Assegurar sua observância é a principal atribuição do responsável pela área de *compliance*.

O Departamento de Compliance e Gestão de Risco terá como principal atribuição prestar suporte para todas as áreas em termos de elucidações, instruções, supervisão e cumprimento de todos os controles e regulamentos internos, bem como supervisionar que as operações e atividades da Redpoint eventures estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Entre suas principais funções, destacam-se:

(i) Estabelecimento das políticas: Administrar a implementação das políticas e procedimentos de *compliance* na Redpoint eventures; atualizar as referidas políticas e procedimentos de *compliance* e o manual de *compliance* em consonância com as alterações nas leis, regulamentos e diretrizes; coordenar os esforços de *compliance* da Redpoint eventures; estabelecer os procedimentos para a revisão anual de seus programas de *compliance*; distribuir os manuais de *compliance*, seus procedimentos e políticas e qualquer outra informação que diga respeito a *compliance* na Redpoint eventures; estabelecer, manter e implementar políticas e procedimentos destinados: (a) ao cumprimento de todas as leis, regulamentos e diretrizes relevantes; (b) à detecção e impedimento de violações; e (c) à informação de quaisquer violações relevantes e/ou medidas saneadoras recomendadas;

(ii) Autorizações e aprovações: Assegurar que todos os negócios, acordos ou qualquer outro tipo de documento somente sejam celebrados pela Redpoint eventures se

devidamente autorizados pela sua contraparte e desde que investida dos poderes necessários para a celebração dos referidos negócios, acordos ou demais documentos;

(iii) Comunicação: Identificar as situações envolvendo conflitos de interesse e informar todas e quaisquer ocorrências de situações dessa natureza ou qualquer outro tipo de informação que possa ser razoavelmente solicitada;

(iv) Avaliação de riscos: Estabelecer, manter e implementar as políticas apropriadas à avaliação, monitoramento e gestão de riscos, bem como os procedimentos para a identificação e avaliação de exposição a possíveis riscos. Ademais, os profissionais deverão assegurar que os riscos assumidos pela Redpoint eventures sejam continuamente monitorados e que sejam adotadas medidas apropriadas para a minimização dos riscos;

(v) Cumprimento das formalidades: Assegurar que os contratos sejam a todo o tempo devidamente celebrados pela Redpoint eventures em conformidade com o formato legal aplicável a cada caso e que todas e quaisquer operações envolvendo recursos de terceiros sejam devidamente documentadas por meio dos respectivos instrumentos legais;

(vi) Confidencialidade: Assegurar que todos os dados relativos à atividade principal da Redpoint eventures sejam mantidos em sigilo absoluto, salvo no caso de autorização ou regulamentação obrigando a Redpoint eventures a divulgar as referidas informações; e

(vii) Treinamento: Atualizar e supervisionar continuamente os colaboradores da Redpoint eventures no que diz respeito às políticas de *compliance* e controles internos da Redpoint eventures, e manter-se receptivo a ideias e propostas apresentadas pelos colaboradores para o aperfeiçoamento da Redpoint eventures.

A Redpoint eventures irá continuamente verificar se suas políticas de controles internos estão alcançando as metas esperadas. Se ocorrer qualquer mudança, seja na estrutura regulatória ou em suas práticas administrativas, todas as pessoas serão informadas pela Redpoint eventures dessas mudanças, e seu pessoal também receberá treinamento adicional.

(c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Redpoint eventures utiliza uma combinação da seguinte infraestrutura de hardware: roteador CISCO, pontos de acesso Wi-Fi Ubiquiti UniFi e computadores notebook e desktop Apple, Lenovo, HP e similares.

As plataformas de hardware utilizadas para o suporte dos aplicativos e bancos de dados incluem serviços de nuvem (cloud) dos seguintes fornecedores:

(i) Serviços de e-mail, calendário, agenda de contatos, armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google.

(ii) Serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google Drive, com segregação de controle de acesso por time e responsável, criptografia e 2Fa, onde são armazenados os documentos relacionados a:

(a) oportunidades de investimentos;
(b) informações estratégicas e financeiras do portfólio investido;
(c) arquivos, planilhas e dados de auditoria do fundo;
(d) arquivos, planilhas e dados relacionados a performance do fundo; e
(e) demais materiais pertinentes ao funcionamento da gestora.

(iii) Sistema de controle de tarefas, gestão de projetos e gestão de fluxo (pipeline) de investimentos fornecida pela companhia Asana (https://www.asana.com).

(iv) Sistema de relacionamento com cotistas e empresas do portfólio (CRM) fornecido pela companhia Salesforce (https://www.salesforce.com).

(v) Sistema de teleconferência da UberConference (https://www.uberconference.com), com capacidade de salas múltiplas e gravação das ligações utilizado para reuniões de conselho e reuniões de acompanhamento com investidas, reuniões remotas do comitê de investimento e dos consultores de investimento.

As conexões da Redpoint eventures com a Internet e terceiros estão protegidas de várias maneiras pela minimização do número de pontos em que essas conexões são feitas e por *firewalls* utilizados em cada ponto de conexão. Nos locais em que a Redpoint eventures se conecta com outras partes, as conexões são protegidas pela utilização de listas de controle de acesso que filtram o tráfego de entrada e saída permitido. A lista de controle de acesso contém endereços de rede específicos e portos para o tráfego que entra e sai da rede.

Os procedimentos já estão prontos para garantir a segurança das informações confidenciais. Os procedimentos restringem o acesso a informações confidenciais somente às pessoas autorizadas. Dois processos – a forma como as permissões são concedidas e como as partes são autorizadas a conceder essas autorizações – são regulados pelo processo de aprovação de solicitação de serviço.

Todos estes sistemas já se encontram contratados, instalados, testados e em funcionamento.

Os controles internos da Redpoint eventures se aplicam a todos os integrantes, entendidos como todos os sócios, administradores, diretores, empregados e estagiários, bem como pessoas relacionadas, ou seja, pessoas físicas sobre as quais pode ser exercido qualquer tipo de influência em relação a suas atividades.

Tais controles são realizados de acordo com práticas internacionais e locais, aplicando os procedimentos necessários para cumprir as disposições dos Artigos 19 e 21 da Instrução CVM nº 558/15, de 26.3.2015, com relação: (a) à implementação e manutenção de um programa de treinamento para integrantes que têm acesso à informações confidenciais e/ou fazem parte dos processos de tomada de decisões de investimento; (b) ao acesso limitado a arquivos e implementação de controles que limitem e identifiquem as pessoas que têm acesso a informações confidenciais; (c) à definição das políticas relacionadas à compra e venda de valores mobiliários por integrantes da Redpoint eventures; e (d) à identificação e registro de clientes, de forma a evitar crimes de "lavagem de dinheiro", ou seja, aqueles tipificados principalmente na Lei n.º 9.613, de 3.3.1998, conforme alterada pela Lei nº 12.683, de 9.7.2012.

Com base no monitoramento, nas rotinas e na auditoria interna mencionada acima, o Departamento de Compliance e Gestão de Risco, ainda, elaborará um relatório anual com os principais eventos ocorridos no departamento, o qual ficará disponível à CVM na sede da Sociedade.

Para informações mais detalhadas, sugerimos consultar o Manual de Compliance da Sociedade.

(d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Compliance e Gestão de Riscos está preparado para operar com independência com relação à gestão de carteiras, e elaborar relatórios com relação às atividades de compra e venda e gestão de carteiras para diferentes unidades estratégicas de negócios.

Tal departamento possui integrantes não vinculados ao Departamento Técnico e que possuem ampla discricionariedade para:

(i) Manter todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees atualizados acerca da regulamentação aplicável vigente e zelar pelo seu cumprimento;

(ii) Garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade

de administração de carteira de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional;

(iii) Interpretar ou auxiliar os colaboradores na interpretação e identificação de riscos de não conformidade nos processos e atividades, quando o texto normativo for aplicável ao contexto da Redpoint eventures;

(iv) Auxiliar a implementação de projetos regulatórios;

(v) Conscientizar os sócios, funcionários, estagiários e trainees quanto à prevenção de atividades e condutas que possam causar riscos à Redpoint eventures;

(vi) Orientar e emitir recomendações;

(vii) Difundir e fortalecer a cultura de controles na organização;

(viii) Redigir e manter atualizadas políticas de *compliance*;

(ix) Certificar-se da existência e/ou auxiliar a redação/estruturação de políticas e procedimentos internos para as áreas em que se façam necessários e garantir que sejam atualizados e estejam disponíveis a todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees;

(x) Identificar e avaliar o risco de *compliance*, inclusive para novos produtos, áreas e atividades;

(xi) Atentar também para o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nos termos da respectiva política vigente;

(xii) Manter o devido relacionamento com os reguladores e garantir que suas requisições sejam tempestivamente atendidas;

(xiii) Implementar um programa de *compliance*;

(xiv) Reportar o produto de suas atividades e eventuais falhas à administração;

(xv) Assegurar que todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o Código de Ética e as normas aplicáveis, bem como as demais políticas da Redpoint eventures e as disposições relativas a controles internos; e

(xvi) Identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteira de valores mobiliários.

O Departamento Técnico também está preparado para operar com independência da gestão de valores mobiliários e, neste sentido, proporcionar um nível adicional de freios e contrapesos em decorrência da bifurcação das funções.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

(a) Quantidade de profissionais

O Departamento de Compliance e Gestão de Risco é composto de 2 (dois) profissionais.

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os controles da Redpoint eventures para a minimização de riscos são fundamentais para seus negócios. Para que os riscos inerentes às atividades da Sociedade possam ser minimizados, os controles internos devem ser constantemente aprimorados e seu pessoal treinado.

O contínuo monitoramento das posições assumidas pela Sociedade tem por objetivo verificar se as respectivas carteiras têm sido ajustadas e estão em conformidade com as políticas de investimento para o produto específico e a legislação aplicável. A Sociedade busca avaliar e minimizar os riscos a seguir inerentes às suas operações e produtos: riscos de mercado, riscos de crédito, riscos de liquidez, riscos de concentração de carteira e o risco de perda da classificação das carteiras de valores mobiliários.

A Sociedade efetua diariamente a supervisão das operações tanto antes quanto após a sua liquidação, com o intuito de verificar quaisquer irregularidades ativas ou passivas nas carteiras de terceiros. Se a supervisão diária realizada antes da liquidação detectar a possibilidade de qualquer irregularidade ativa em virtude de uma operação escolhida pela Sociedade, o responsável pela área de *compliance* deverá ser imediatamente notificado, por telefone ou e-mail, e a Sociedade deverá adotar todas as medidas eficazes disponíveis para assegurar o cancelamento, com vigência imediata, e/ou para impedir a liquidação da referida operação irregular, diretamente, ou, se aplicável, por meio dos prestadores de serviços autorizados.

Se a supervisão efetuada pela Sociedade após uma liquidação detectar uma irregularidade passiva na carteira de terceiros, a Sociedade deverá imediatamente adotar a melhor alternativa para eliminar a irregularidade em questão, considerando os procedimentos e condições previstos na legislação aplicável. Serão gerados pela

Sociedade relatórios semanais sobre quaisquer irregularidades ativas ou passivas, se aplicável.

Ademais, são frequentemente conduzidos testes de modelo de risco pela Sociedade, com o objetivo de controlar as exposições máximas a riscos e os limites de riscos de cada um de seus produtos. Tais testes são conduzidos pela Sociedade para monitorar o grau de exposição de risco nas carteiras de terceiros em relação aos seus limites específicos de risco para cada produto.

Para o cálculo de cada risco, a Sociedade considera, em seus modelos de risco, os métodos normalmente empregados na prática local e internacional, estritamente confidenciais, e formulados para criar modelos matemáticos e estatísticos, utilizando dados históricos e premissas, buscando antecipar o comportamento econômico no futuro.

(c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Redpoint eventures utiliza uma combinação da seguinte infraestrutura de hardware: roteador CISCO, pontos de acesso Wi-Fi Ubiquiti UniFi e computadores notebook e desktop Apple, Lenovo, HP e similares. As plataformas de hardware utilizadas para o suporte dos aplicativos e bancos de dado incluem serviços de nuvem (cloud) dos seguintes fornecedores:

(i) Serviços de e-mail, calendário, agenda de contatos, armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google.

(ii) Serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google Drive, com segregação de controle de acesso por time e responsável, criptografia e 2Fa, onde são armazenados os documentos relacionados a:

(a) oportunidades de investimentos;
(b) informações estratégicas e financeiras do portfólio investido;
(c) arquivos, planilhas e dados de auditoria do fundo;
(d) arquivos, planilhas e dados relacionado a performance do fundo; e
(e) demais materiais pertinentes ao funcionamento da gestora.

(iii) Sistema de controle de tarefas, gestão de projetos e gestão de fluxo (pipeline) de investimentos fornecida pela companhia Asana (https://www.asana.com).

(iv) Sistema de relacionamento com cotistas e empresas do portfólio (CRM) fornecido pela companhia Salesforce (https://www.salesforce.com).

(v) Sistema de teleconferência da UberConference (https://www.uberconference.com), com capacidade de salas múltiplas e gravação das

ligações utilizado para reuniões de conselho e reuniões de acompanhamento com investidas, reuniões remotas do comitê de investimento e do consultores de investimento.

As conexões da Redpoint eventures com a Internet e terceiros estão protegidas de várias maneiras pela minimização do número de pontos em que essas conexões são feitas e por *firewalls* utilizados em cada ponto de conexão. Nos locais em que a Redpoint eventures se conecta com outras partes, as conexões serão protegidas pela utilização de listas de controle de acesso que filtram o tráfego de entrada e saída permitido. A lista de controle de acesso contém endereços de rede específicos e portos para o tráfego que entra e sai da rede.

Os procedimentos já estão prontos para garantir a segurança das informações confidenciais. Os procedimentos restringem o acesso a informações confidenciais somente às pessoas autorizadas. Dois processos – a forma como as permissões são concedidas e como as partes são autorizadas a conceder essas autorizações – são regulados pelo processo de aprovação de solicitação de serviço.

Todos estes sistemas já se encontram contratados, instalados, testados e em funcionamento.

O Departamento Técnico, juntamente com o Departamento de Compliance e Gestão de Risco, atua de forma a monitorar e analisar periodicamente as carteiras administradas, assegurando aos investidores que todas estejam sendo geridas em conformidade com seus respectivos documentos organizacionais, e mitigando riscos inerentes à natureza da atividade de administração de carteiras, tais como: (i) risco de imagem; (ii) risco operacional e; (iii) risco legal, conforme exposto na Política de Gestão de Risco da Redpoint eventures.

O planejamento estratégico da Redpoint eventures é um de seus principais recursos de controle de riscos, ou seja, aquele ligado aos controles administrativos e tecnológicos da Companhia, bem como erros humanos que possam, de alguma forma, atrasar ou impedir a condução de seus negócios (*e.g.*, decorrentes de atos ou omissões dolosos ou culposos). A fim de evitar ou minimizar estes riscos, a Sociedade busca aprimorar seus controles internos (*compliance*) e treinamento de pessoal. De tal forma, a Redpoint eventures implementa uma gestão integrada de riscos, que são avaliados em todas as etapas do processo de investimento da Sociedade.

Por fim, todos os sistemas de informação, rotinas e políticas serão periodicamente reavaliados, com o objetivo de verificar eventuais necessidades de atualização, adequação e otimização tendo em vista o porte, a área de atuação e as atividades da Sociedade.

Para informações mais detalhadas, sugerimos consultar a Política de Gestão de Riscos da Sociedade.

(d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado

O Departamento de Compliance e Gestão de Riscos está preparado para operar com independência com relação às atividades de compra e venda e gestão de carteiras, e elaborar relatórios com relação as atividades de compra e venda e gestão de carteiras para diferentes unidades estratégicas de negócios.

Tal departamento possui integrantes não vinculados ao Departamento Técnico e que possuem ampla discricionariedade para:

(i) Manter todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees atualizados acerca da regulamentação aplicável vigente e zelar pelo seu cumprimento;

(ii) Garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteira de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional;

(iii) Interpretar ou auxiliar os colaboradores na interpretação e identificação de riscos de não conformidade nos processos e atividades, quando o texto normativo for aplicável ao contexto da Redpoint eventures;

(iv) Auxiliar a implementação de projetos regulatórios;

(v) Conscientizar os sócios, funcionários, estagiários e trainees quanto à prevenção de atividades e condutas que possam causar riscos à Redpoint eventures;

(vi) Orientar e emitir recomendações;

(vii) Difundir e fortalecer a cultura de controles na organização;

(viii) Redigir e manter atualizadas políticas de *compliance*;

(ix) Certificar-se da existência e/ou auxiliar a redação/estruturação de políticas e procedimentos internos para as áreas em que se façam necessários e garantir que sejam atualizados e estejam disponíveis a todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees;

(x) Identificar e avaliar o risco de *compliance*, inclusive para novos produtos, áreas e atividades;

(xi) Atentar também para o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nos termos da respectiva política vigente;

(xii) Manter o devido relacionamento com os reguladores e garantir que suas requisições sejam tempestivamente atendidas;

(xiii) Implementar um programa de *compliance*;

(xiv) Reportar o produto de suas atividades e eventuais falhas à administração;

(xv) Assegurar que todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o Código de Ética e as normas aplicáveis, bem como as demais políticas da Redpoint eventures e as disposições relativas a controles internos; e

(xvi) Identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteira de valores mobiliários.

O Departamento Técnico também está preparado para operar com independência da gestão de valores mobiliários e, neste sentido, proporcionar um nível adicional de freios e contrapesos em decorrência da bifurcação das funções.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não aplicável, tendo em vista que a Redpoint eventures possui somente autorização na categoria de gestora de recursos.

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

(a) Quantidade de profissionais

A distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Redpoint eventures será exercida por 4 (quatro) profissionais, os Srs. Romero Venâncio Rodrigues Filho, Anderson Mendonça Thees, Manoel Lemos da Silva e Fabio Schenberg Frascino.

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Distribuição exclusiva dos fundos de investimentos geridos pela Redpoint eventures, com possibilidade de terceirização de parte das rotinas relacionadas a tal área para instituição terceirizada e especializada, bem como a condução de reuniões com investidores. Tais atividades incluem a realização dos procedimentos de *suitability*, adequando o perfil do cliente ao produto/serviço ofertado.

Ainda, observará as normas que dispõem sobre a comunicação entre distribuidor e administrador dos fundos e de conduta de pagamento e recebimento de valores, quando da realização das atividades de distribuição, conforme descrito em suas políticas e em seus procedimentos internos.

(c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os integrantes da Redpoint eventures devem receber treinamentos anuais de reciclagem, de modo a reforçar o conteúdo das políticas e diretrizes e renovar o compromisso de cada membro da Sociedade com o seu cumprimento.

O treinamento exige o comprometimento total de todos os membros da Redpoint eventures quanto a sua assiduidade e dedicação. Nesse sentido, o responsável pelo Departamento de Compliance e Gestão de Risco terá a responsabilidade de controlar a frequência e garantir que todos membros da sociedade estejam presentes nos treinamentos periódicos ou realizem os treinamentos online disponíveis, sujeitando-os à aplicação de penalidades.

O responsável pelo Departamento de Compliance e Gestão de Risco será a pessoa responsável pela formulação de todos os aspectos do programa de treinamento e deverá registrar a data em que cada integrante o tenha recebido. Ele poderá contratar profissionais externos especializados para conduzirem os treinamentos e programas de reciclagem, conforme as matérias a serem abordadas.

O programa de treinamento deverá assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à distribuição de cotas de fundos de investimento atuem com imparcialidade e conheçam o Código de Ética e demais normas e políticas existentes.

(d) Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A distribuição de cotas de fundos contará com serviços proprietários desenvolvidos internamente para facilitar a experiência do cliente durante o processo de cadastro e contratação dos serviços, a troca de informações entre a Sociedade e o administrador fiduciário desses fundos e todos os demais procedimentos envolvidos nesta operação.

A Redpoint eventures conta, ainda, com uma variedade de equipamentos e serviços disponíveis para a realização da distribuição das cotas de fundos, como, por exemplo:

(i) Computadores de qualidade referencial no mercado, com sistemas operacionais Mac e Windows de última geração;

(ii) Link de conexão internet via roteador CISCO com pontos de acesso Wi-Fi Ubiquiti UniFi;

(iii) Serviços de e-mail, calendário, agenda de contatos, armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google;

(iv) Serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google Drive, com segregação de controle de acesso por time e responsável, criptografia e 2Fa;

(v) Sistema de controle de tarefas, gestão de projetos e gestão de fluxo (pipeline) de investimentos fornecida pela companhia Asana (https://www.asana.com);

(vi) Sistema de relacionamento com cotistas e empresas do portfólio (CRM) fornecido pela companhia Salesforce (https://www.salesforce.com);e

(vii) Sistema de teleconferência da UberConference (https://www.uberconference.com), com capacidade de salas múltiplas e gravação das ligações utilizado para reuniões de conselho e reuniões de acompanhamento com investidas, reuniões remotas do comitê de investimento e dos consultores de investimento.

(e) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Todo o processo de contratação dos serviços prestados pela Redpoint eventures será feito, como regra geral, por meio de plataforma eletrônica. Os procedimentos de cadastro, *know your client* (KYC), verificação do perfil do cliente, *suitability* e distribuição de cotas de fundos de investimento poderão ser feitos com ou sem necessidade de contato humano com o cliente. Serão disponibilizados canais de atendimento ao cliente por meio de chat online, telefone e e-mail. Após o cadastro e identificação do perfil do cliente, são alocados em sua carteira os produtos (cotas de fundos) que melhor atendem às suas demandas e necessidades, dentro dos limites estabelecidos na checagem de *suitability*.

Serão disponibilizados meios pelos quais o cliente poderá: (a) acessar informações relacionadas ao fundo de investimento de acordo com as respectivas instruções da CVM; e (b) realizar requisições dos fundos. Essas requisições incluem aplicação, resgate, consulta a informações e comunicados dos fundos de investimento, bem como validação

de exigências documentadas nas instruções da CVM pertinentes às classes de fundos de investimentos oferecidas, tais como validação de compatibilidade de perfil de risco e cadastro de clientes.

Após o envio das informações, o cliente é instruído a fazer o envio dos documentos que comprovam as informações por ele fornecidas. Esses documentos incluem: (i) foto da frente e verso do documento; e (ii) foto do comprovante de residência. As informações de cadastro são validadas por membros da Redpoint eventures que fazem a conferência entre as informações fornecidas pelo cliente e aqueles presentes nos documentos.

Após a validação do cadastro do cliente, o mesmo deverá preencher as informações de acordo com as políticas de *suitability* da Redpoint eventures. Uma vez validado o cadastro do cliente e a identificação do perfil de risco, o cliente poderá visualizar os fundos que estão disponíveis, onde constam informações do fundo. O cliente também terá acesso aos documentos do fundo incluindo (mas não se limitando) a lâmina (se houver), regulamento, termo de adesão, e consulta aos fatos relevantes do fundo selecionado, dentre outros documentos aplicáveis.

8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

As informações que a Redpoint eventures considera relevantes já foram apresentadas nos itens anteriores.

9.1 Remuneração da Sociedade

A receita da Redpoint eventures é proveniente, principalmente, das taxas de administração e de performance pagas pelos fundos sob gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não aplicável.

10 Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Redpoint eventures está credenciada apenas na categoria de gestão de recursos.

10.2 Custos de transação com valores mobiliários

Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Redpoint eventures. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da cotação e contratação, conforme o caso, de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, os custodiantes dos valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão da Redpoint eventures monitorarão se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos, no caso de ativos financeiros.

10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

A Redpoint eventures tem um forte compromisso com a observância de todas as leis anticorrupção, independentemente do local em que esteja conduzindo suas atividades. Portanto, a Sociedade proíbe qualquer pagamento para qualquer pessoa, agindo em qualquer capacidade, para a obtenção ou manutenção, por meios corruptos, de negócios, ou para assegurar de outra forma uma vantagem indevida.

Sob nenhuma circunstância qualquer pessoa da Redpoint eventures poderá oferecer, prometer ou autorizar qualquer pagamento ou benefício para uma autoridade ou qualquer pessoa, com o objetivo de induzi-la a adotar uma ação ou omissão em relação ao exercício de suas atribuições oficiais, particularmente, se sua ação ou omissão puder resultar na obtenção ou manutenção, pela Redpoint eventures, de um negócio ou assegurar a obtenção de uma vantagem comercial indevida.

Todos os pagamentos efetuados pela ou em nome da Redpoint eventures deverão ser prontamente contabilizados em seus livros e registros, de maneira exata e correta.

Normalmente, é difícil determinar em qual ponto uma cortesia empresarial para outra pessoa cruza uma linha, tornando-se excessiva, podendo ser em última instância considerada uma propina.

Portanto, não podem ser oferecidos entretenimento nem presentes, não podem ser pagas despesas de viagens ou hotéis, para qualquer autoridade, sob nenhuma circunstância, sem a aprovação prévia, expressa e por escrito (inclusive por correspondência de e-mail) da responsável pelo *compliance*.

Todos os representantes da Redpoint eventures estão obrigados a ler, compreender e cumprir o Código de Ética e o Manual de Compliance, os quais podem ser encontrados no site da Redpoint eventures (http:// www.rpev.com.br)

As políticas da Redpoint eventures também proíbem acordos de "soft dollar" com corretores terceirizados (broker/dealers), destinados a beneficiar consultores por meio de comissões de corretagem geradas por qualquer cliente, salvo o cliente (condicionado a uma carta de instruções apropriada enviada pelo cliente) que o consultor estiver representando.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Redpoint eventures tem um forte compromisso com a segurança de seus empregados e com a prestação de serviços comerciais para seus clientes com mínimas interrupções. Portanto, foram desenvolvidos planos de continuidade de negócios e de recuperação de desastres, os quais sofrem testes rotineiramente para responder a incidentes, independentemente de localizados em uma das dependências da Sociedade ou se estenderem a uma área maior. Os cenários que possam impactar as pessoas e as funções comerciais da Sociedade são, entre outros: clima (tempestades, tornados, etc.), interrupções de energia, incêndios em prédios, vazamentos, explosões bem como incidentes de segurança ou transporte que ocorram nas proximidades de instalações da Sociedade. Se um evento afetar uma ou mais instalações, o plano de continuidade de negócios inclui a notificação e evacuação dos funcionários, a avaliação da situação por uma equipe especificamente designada e a mobilização de pessoal a locais alternativos para recuperar o processamento das atividades.

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Nas operações no mercado de valores mobiliários, a Redpoint eventures trata com muito cuidado o risco de liquidez. O risco de liquidez é o risco de perdas incorridas em operações que, se executadas no horizonte de tempo planejado, devido à liquidez insuficiente, só podem acontecer a um preço desfavorável.

Para as carteiras compostas por ativos líquidos e listados, o risco de liquidez é disponibilizado às áreas envolvidas com base diária através do sistema de risco e monitorado diariamente de diferentes formas:

(i) Risco de liquidez das posições do fundo: monitorado com base na comparação entre a estimativa de dias necessários para liquidar os ativos sem incorrer em impacto negativo nos preços. Essa estimativa é um percentual da média do volume de negociação diário dos últimos dias. O limite indicativo para avaliação da liquidez de um ativo que compõe a carteira de um fundo é o prazo de resgate estabelecido pelo regulamento de cada fundo.

(ii) Concentrações de contas: monitorado o grau de dispersão de propriedade das cotas computando os percentuais detidos pelos grupos de investidores de acordo com a sua representatividade no patrimônio do fundo (curva ABC).

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

De acordo com a Circular nº 3.461, de 24 de julho de 2009 do Banco Central do Brasil, conforme alterada ("**Circular n.º 3461**") e a Instrução da CVM nº 301 de 16 de abril de 1999, conforme alterada ("**Instrução CVM 301**"), dentre as demais normas mencionadas em tais dispositivos, a Redpoint eventures é responsável por:

(i) identificar e manter cadastro atualizado de seus clientes (conheça o seu cliente);

(ii) manter registros de transações/operações dos clientes;

(iii) adotar políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com o seu porte e volume de operações;

(iv) manter o registro dos clientes durante pelo menos 5 (cinco) anos, a contar da data de encerramento da relação com o cliente ou da última transação/operação realizada;

(v) identificar transações/operações suspeitas que possam ser qualificadas como crime de lavagem de dinheiro;

(vi) comunicar as atividades suspeitas identificadas às autoridades competentes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem notificar o cliente; e

(vii) notificar as autoridades competentes de quaisquer transações/operações acima dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Adicionalmente, serão conduzidos procedimentos de *suitability*, na forma da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, que permitam verificar a adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes por meio da elaboração e atualização periódica de perfil dos investidores, levando em conta sua capacidade financeira, conhecimento de finanças, qualificação e experiência em matéria de investimentos, seu objetivo de investimento e sua tolerância aos riscos. O diretor responsável pela administração de carteiras será o responsável por assegurar que tais procedimentos serão realizados nas atividades de distribuição das cotas dos fundos de investimento geridos pela Redpoint eventures.

Para determinar o objetivo de investimento do cliente, a Redpoint eventures deverá considerar: (a) o período pretendido de investimento; (b) as preferências declaradas do cliente em relação à assunção de riscos; e (c) as finalidades do investimento.

Para definir a situação financeira do cliente, a Redpoint eventures deverá considerar: (i) o valor das receitas regulares declaradas pelo cliente; (ii) o valor que compõe o patrimônio do cliente; e (iii) a necessidade futura de recursos declarada pelo cliente.

Para definir o conhecimento do cliente, a Sociedade deverá considerar: (1) os tipos de produtos; serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade; (2) a natureza, volume e frequência, bem como o período das operações do cliente; e (3) a formação acadêmica e profissional do cliente.

A Redpoint eventures e o administrador fiduciário dos fundos de investimento por ela geridos manterão procedimentos que garantam que a troca de informações ocorra de forma criptografada por meio de rede segura, de maneira que a Redpoint eventures tenha acesso seguro aos documentos atualizados dos fundos e para que as áreas operacionais recebam as informações sobre aplicações e resgates de cotas dos fundos de investimento. Os procedimentos contemplam rotinas que garantem o fluxo de informações diariamente, com definição de horários-limite para recebimento de instruções, meios de transmissão aceitos e prazos de arquivamento.

Na distribuição das cotas dos fundos geridos pela Redpoint eventures, serão observadas as disposições, conforme aplicável, dispostas nos artigos 17 e seguintes da Instrução CVM 555. Ainda, caso autorizada a distribuição por conta e ordem pelo administrador fiduciário por parte da Redpoint eventures, serão observados, em sua integralidade, os procedimentos descritos nos artigos 30 e seguintes da Instrução CVM 555, incluindo o estabelecimento pela Redpoint eventures de registro complementar de cotistas que inscreva a titularidade das cotas em nome dos investidores, atribuindo a cada cotista um código de cliente e informando tal código ao administrador do fundo.

Por fim, no que for pertinente, a Sociedade também observará as disposições aplicáveis da Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, com relação ao cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores.

Os procedimentos de *suitability*, bem como aqueles descritos na Instrução CVM n° 505 e na Instrução CVM nº 555, aplicáveis à Redpoint eventures enquanto distribuidora dos fundos sob gestão, serão de responsabilidade do Sr. Fabio Schenberg Frascino.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores

http:// www.rpev.com.br

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo

A Redpoint eventures não é parte de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral relevante, que não esteja sob sigilo, no qual a Redpoint eventures figure no polo passivo.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo

Não aplicável, tendo em vista que não existem processos que possam gerar prejuízo à reputação profissional do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

A Redpoint eventures confirma que não há contingências relevantes a serem divulgadas.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Redpoint eventures tenha figurado no polo passivo.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Redpoint eventures tenha figurado no polo passivo.

12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

Segue anexo a declaração em questão (**Anexo II**).

Anexo I

Declaração das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

O Sr. Fabio Schenberg Frascino e a Sra. Paula Dainese declaram que:

a. reviram o formulário de referência; e

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Fabio Schenberg Frascino Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	**Paula Dainese** Responsável pelo Compliance e Gestão de Risco

Anexo II

Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

Eu, Fabio Schenberg Frascino, atesto que:

a. não possuo contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofri quaisquer punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

f. não tenho títulos contra mim levados a protesto.

_____

Fabio Schenberg Frascino